



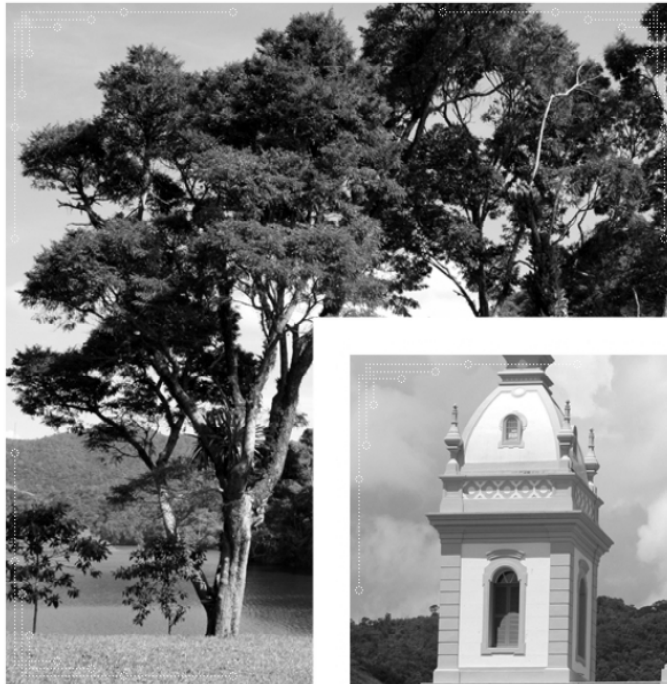
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 586 de 11 de Março de 2014





## Prefeitura Municipal de Valença-RJ

### PODER EXECUTIVO

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**VICE - PREFEITO**  
**Munir Assis**

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Heitor Faviéri Filho**  
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Katia Berkowicz Borges**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**

**Cyro Guimarães**

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -  
Centro

**EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria Machado Pinto**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -  
Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º120, 1º andar -  
Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

### GERÊNCIAS

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**Viviane Goulart de Aquino**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabício Vasconcellos Soares**

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildibrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI-VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

### PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -  
Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Silvio Rogério Furtado da Graça**

vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Genaro Eurico Rocha**

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Michelle Vieira Cabral da Silva**

vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

### SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Altamir Gonçalves Dias**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Helvécio Duarte Tancredo**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Carlos Roberto Alves do Reis**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

### Expediente

**Assessora de Comunicação:** Katia  
Berkowicz

**Redação:** Katia Berkowicz

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael  
Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## Atos do Poder Executivo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                     |                                                                                                 | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>Nº: 2180<br>Data: 11/02/2014<br>Hora: 00:05 |  |
| <b>Dados do Contribuinte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Inscr. Municipal:<br><b>7392001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Razão/Resposta:<br><b>ACONCHEGO BAR RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME /<br/>ACONCHEGO DE CONSERVATORIA</b> |                                                                                                 | CNPJ/CPF:<br><b>14.529.384/0001-<br/>49</b>                            |  |
| Endereço:<br><b>R DR. LUIZ DE ALMEIDA PINTO, 63</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Bairro:<br><b>CONSERVATÓRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Cidade:<br><b>VALENÇA</b>                                                                               |                                                                                                 | UF:<br><b>RJ</b>                                                       |  |
| Atividade Econômica:<br><b>56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS<br/>ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Fone:                                                                                                   |                                                                                                 | E-mail:                                                                |  |
| Destinção tributária:<br><b>VALENÇA - RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>Descrição do Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>DEIXOU DE RECOLHER ISS - SERVIÇOS TOMADOS - REFERENTE AOS MESES 02, 04 E 05/2012 - [BOLETOS 83353 (9,0), 83197 (9,00) E 83580 (9,00)], CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA MEDIANTE AÇÃO FISCAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>Fundamentação Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>ART. 153, INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/01.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>Cominações Legais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Infração:<br><b>ART.170, IV, "B" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º,<br/>CAPUT E §1º DO DECRETO MUNICIPAL 79/09.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                         | Base Legal:<br><b>ART. 170, IV, "B" DA LCM 39/01 C/C ART.15 DO<br/>DECRETO MUNICIPAL 79/09.</b> |                                                                        |  |
| <b>Créditos Fazendários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Natureza:<br><b>TRIBUTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Espécie:<br><b>ISS + JUROS DE MORA + MULTA<br/>FISCAL</b>                                               |                                                                                                 | Valor:<br><b>63</b>                                                    |  |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Assuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal. |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| <b>ISS ATUALIZADO 28,11 + JUROS DE MORA 3,39 + MULTA 100% 31,50 = 63,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                        |  |
| Prazo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                         | Vencimento:                                                                                     |                                                                        |  |
| <b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                         | <b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>                                                   |                                                                        |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Matrícula:                                                                                              |                                                                                                 | Nome:                                                                  |  |
| Data/Hora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Assinatura:                                                                                             |                                                                                                 | DATA/HORA:                                                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <br><b>Andre Hentzy Carneiro</b><br><b>Auditor Fiscal</b><br><b>Matrícula 140.619 - PMV</b>             |                                                                                                 |                                                                        |  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |                                                                        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                       | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>Nº: 1550<br>Data: 10/07/2013<br>Hora: 08:49 |             |
| <b>Dados do Contribuinte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                                        |             |
| Insc. Municipal:<br><b>394009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Razão/Nome:<br><b>A M COELHO MERCEARIA - ME</b>                                                           | CNPJ/CPF:<br><b>28.094.415/0002-71</b>                                 |             |
| Endereço:<br><b>R BENJAMIM GUIMARAES, 195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           | Complemento:<br><b>LOJA 15</b>                                         |             |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cidade:<br><b>VALENÇA</b>                                                                                 | UF:<br><b>RJ</b>                                                       |             |
| Atividade Econômica:<br><b>47.29-6-01 - TABACARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           | CEP:<br><b>27.600-000</b>                                              |             |
| Domicílio tributário:<br><b>VALENÇA - RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                           | Fone:<br>-<br>E-mail:<br>-                                             |             |
| <b>Descrição do Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO DE 09/2009 À 12/2009.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>Fundamentação Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>ART. 153, INC. III, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>Cominações Legais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                                        |             |
| Infração:<br><b>ARTS. 151 E 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º, §§1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sanção:<br><b>ART. 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b>                |                                                                        |             |
| <b>Créditos Fazendários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |                                                                        |             |
| Natureza<br><b>TRIBUTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especie<br><b>MULTA FISCAL</b>                                                                            | Valor<br><b>420,29</b>                                                 |             |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</b> |                                                                                                           |                                                                        |             |
| <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                                                                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |                                                                        |             |
| Prazo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento:                                                                                               |                                                                        |             |
| <b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                           | <b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>                          |             |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula:                                                                                                | Nome:                                                                  | RG:         |
| Data/Hora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Assinatura:<br><br><b>André Henzzy Cordero</b><br><b>Auditor Fiscal</b><br><b>Matrícula 140.819 - PMV</b> | Data/Hora:                                                             | Assinatura: |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                    |                                                                                            | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>Nº: 1551<br>Data: 10/07/2013<br>Hora: 08:51 |             |
| <b>Dados do Contribuinte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Insc. Municipal:<br><b>394009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Razão/Nome:<br><b>A M COELHO MERCEARIA - ME</b>                                                                                        |                                                                                            | CNPJ/CPF:<br><b>28.094.415/0002-71</b>                                 |             |
| Endereço:<br><b>R BENJAMIM GUIMARAES, 195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                        |                                                                                            | Complemento:<br><b>LOJA 15</b>                                         |             |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Cidade:<br><b>VALENÇA</b>                                                                                                              |                                                                                            | UF:<br><b>RJ</b>                                                       |             |
| Atividade Econômica:<br><b>47.29-6-01 - TABACARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Fone:<br><b>-</b>                                                                                                                      |                                                                                            | E-mail:<br><b>-</b>                                                    |             |
| Domicílio tributário:<br><b>VALENÇA - RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Descrição do Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO DE 01/2010 A 12/2010.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Fundamentação Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>ART. 153, INC. III, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Cominações Legais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Infração:<br><b>ARTS. 151 E 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º, §§1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                        | Sanção:<br><b>ART. 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b> |                                                                        |             |
| <b>Créditos Fazendários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Natureza:<br><b>TRIBUTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especie:<br><b>MULTA FISCAL</b>                                                                                                        |                                                                                            | Valor:<br><b>420,29</b>                                                |             |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal. |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Prazo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                        | Vencimento:                                                                                |                                                                        |             |
| <b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                        | <b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>                                              |                                                                        |             |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Matrícula:                                                                                                                             | Nome:                                                                                      |                                                                        | RG:         |
| Data/Hora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Assinatura:<br><i>André Hentzy Cordeiro</i><br><b>André Hentzy Cordeiro</b><br><b>Auditor Fiscal</b><br><b>Matrícula 140.619 - PMV</b> | Data/Hora:                                                                                 |                                                                        | Assinatura: |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA                                                      |                                                                                            | AUTO DE INFRAÇÃO                            |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                         |                                                                                            | Nº: 1552<br>Data: 10/07/2013<br>Hora: 08:53 |  |
| Dados do Contribuinte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Insc. Municipal:<br><b>394009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Razão/Nome:<br><b>A M COELHO MERCEARIA - ME</b>                                         |                                                                                            | CNPJ/CPF:<br><b>28.094.415/0002-71</b>      |  |
| Endereço:<br><b>R BENJAMIM GUIMARAES, 195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                         |                                                                                            | Complemento:<br><b>LOJA 15</b>              |  |
| Bairros:<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Cidade:<br><b>VALENÇA</b>                                                               |                                                                                            | UF:<br><b>RJ</b>                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                         |                                                                                            | CEP:<br><b>27.600-000</b>                   |  |
| Atividade Econômica:<br><b>47.29-6-01 - TABACARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Fone:<br><b>-</b>                                                                       |                                                                                            | E-mail:<br><b>-</b>                         |  |
| Domicílio tributário:<br><b>VALENÇA - RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Descrição do Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| <b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO DE 01/2011 A 12/2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Fundamentação Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| <b>ART. 153, INC. III, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §51º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Cominações Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Infração:<br><b>ARTS. 151 E 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º, §§1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                         | Sanção:<br><b>ART. 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b> |                                             |  |
| Créditos Fazendários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Natureza<br><b>TRIBUTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Especie<br><b>MULTA FISCAL</b>                                                          |                                                                                            | Valor<br><b>420,29</b>                      |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| <b>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</b> |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Prazo: _____ Vencimento: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                         |                                                                                            |                                             |  |
| Emitente - Autoridade Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                         | Recebimento - Contribuinte/Responsável                                                     |                                             |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Matrícula:                                                                              |                                                                                            | Nome:                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                         |                                                                                            | RG:                                         |  |
| Data/Hora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Assinatura:                                                                             |                                                                                            | Data/Hora:                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>André Hentzy Cordeiro</b><br><b>Auditor Fiscal</b><br><b>Matricula 140.810 - PMV</b> |                                                                                            | Assinatura:                                 |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>        | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>Nº: 1553<br>Data: 10/07/2013<br>Hora: 08:56 |             |
| <b>Dados do Contribuinte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                                                                        |             |
| Insc. Municipal:<br><b>394009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão/Nome:<br><b>A M COELHO MERCEARIA - ME</b>                                            | CNPJ/CPF:<br><b>28.094.415/0002-71</b>                                 |             |
| Endereço:<br><b>R BENJAMIM GUIMARAES, 195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            | Complemento:<br><b>LOJA 15</b>                                         |             |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cidade:<br><b>VALENÇA</b>                                                                  | UF:<br><b>RJ</b>                                                       |             |
| Atividade Econômica:<br><b>47.29-6-01 - TABACARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fone:<br>-                                                                                 | CEP:<br><b>27.600-000</b>                                              |             |
| E-mail:<br>-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                                                                        |             |
| Domicílio tributário:<br><b>VALENÇA - RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Descrição do Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE ISS - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO DE 01/2012 A 12/2012.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Fundamentação Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>ART. 153, INC. III, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, §§1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 39/2001.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Cominações Legais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                                                                        |             |
| Infração:<br><b>ARTS. 151 E 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 6º, §§1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sanção:<br><b>ART. 170, III, "F" DA LCM 39/01 C/C ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 79/2009</b> |                                                                        |             |
| <b>Créditos Fazendários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                        |             |
| Natureza:<br><b>TRIBUTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especie:<br><b>MULTA FISCAL</b>                                                            | Valor:<br><b>420,29</b>                                                |             |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</b> |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                                                                        |             |
| Prazo: _____ Vencimento: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                                                                        |             |
| <b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            | <b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>                          |             |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Matrícula:                                                                                 | Nome:                                                                  | RG:         |
| Data/Hora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assinatura:                                                                                | Data/Hora:                                                             | Assinatura: |
| <br><b>André Hentzy Cordeiro</b><br>Auditor Fiscal<br>Matrícula 140.619 - PMV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                                                                        |             |





## INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 238/2013

DE: 10/07/2013

### IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: A M COELHO MERCEARIA - ME

ENDEREÇO: R BENJAMIM GUIMARAES - nº 195 - LOJA 15 - CENTRO -  
VALENÇA - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.394.00-9

CNPJ /CPF: 28.094.415/0002-71

RAMO DE ATIVIDADE: 47.29-6-01 -  
TABACARIA

### RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, cópia do(s) seguinte(s) documento(s):

**(x) Declaração Fiscal Eletrônica de ISS – Serviços Tomados – Período: SET/2009 A DEZ/2012.**

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora:

Assinatura

Valença, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

  
André Hentzy Cordeiro  
Auditor Fiscal

140.619

André Hentzy Cordeiro  
Auditor Fiscal

Matrícula 140.619 - PMV

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo





**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de março de 2014.

**Ref. Processo nº:** 1286 de 22.01.2014.

**Assunto:** Inscrição em Dívida Ativa.

**Prezado Contribuinte:** Centro Espírita de Pai Joaquim da Angola.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 1709 de 11.09.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

**Germana Costa Ferreira**  
**Fiscal de Tributos**  
**Mat.: 123.021**

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de março de 2014.

**Ref. Processo nº:** 1286 de 22.01.2014.

**Assunto:** Inscrição em Dívida Ativa.

**Prezado Contribuinte:** Centro Espírita de Pai Joaquim da Angola.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 1711 de 11.09.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

**Germana Costa Ferreira**  
**Fiscal de Tributos**  
**Mat.: 123.021**

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de março de 2014.

**Ref. Processo nº:** 1286 de 22.01.2014.

**Assunto:** Inscrição em Dívida Ativa.

**Prezado Contribuinte:** Centro Espírita de Pai Joaquim da Angola.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 1710 de 11.09.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

**Germana Costa Ferreira**  
**Fiscal de Tributos**  
**Mat.: 123.021**

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de março de 2014.

**Ref. Processo nº:** 1286 de 22.01.2014.

**Assunto:** Inscrição em Dívida Ativa.

**Prezado Contribuinte:** Centro Espírita de Pai Joaquim da Angola.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 1712 de 11.09.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

**Germana Costa Ferreira**  
**Fiscal de Tributos**  
**Mat.: 123.021**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

Processo Administrativo nº: 19.152/2013

Objeto: Aquisição de materiais diversos (papeleria, didáticos, brinquedos, etc.) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de março de 2014, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

Processo Administrativo nº: 2.558/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel (S10) destinado ao abastecimento de viaturas da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de março de 2014, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

Processo Administrativo nº: 1.308/2014

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e demais produtos destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de março de 2014, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

Processo Administrativo nº: 2.309/2014

Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão baú, com capacidade mínima de 3,5 toneladas, com motorista e ajudante, destinado ao transporte de merenda escolar, material didático, material de construção, mobiliário, equipamentos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Valença-RJ e outras cidades num raio de 250 km, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo de licitação: Menor preço por hora.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de março de 2014, às 10:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**





**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 097/2014)**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Deltatec Serviços Ltda.-EPP

**Pregão Presencial nº:** 038/2013

**Processo Administrativo nº:** 15.995/2013

**Objeto:** Contratação de 01 (um) trator de esteiras, com operador, destinado a executar serviços de manutenção do Aterro Sanitário de Quirino e extração de saibro em saibreas do município.

**Período:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 181.632,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

**Recursos:** Município.

**PORTARIA PMV, Nº. 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o concurso público realizado através do edital n. 001/2011/PMV/RJ, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**Considerando** os termos do processo administrativo n. 2942/2014;

**Considerando** a decisão judicial emitida no processo n. 0001994-46.2012.8.19.0064;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, o Sr. **HELENO DE ALMEIDA SOUZA**, portador do CPF nº. 031.018.236-09, para exercer o cargo efetivo de Professor II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014, a pedido, a Srª. **MARIA LÚCIA MONTEIRO NOGUEIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, a Srª. **TÂNIA CRISTINA AVILA DA FONSECA**, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, a Srª. **TÂNIA CRISTINA AVILA DA FONSECA**, como Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, a Srª. **AYALA CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do PAIF, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001       | 3190.92.00          | 000     | 35.000,00        |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001       | 4490.52.00          | 000     | 52.000,00        |
|       | TOTAL                                        |                        |                     |         | 87.000,00        |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:





| U.O.  | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001       | 33.90.39.00         | 000     | 35.000,00        |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001       | 33.90.92.00         | 000     | 52.000,00        |
|       | TOTAL                                        |                        |                     |         | 87.000,00        |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O.  | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 07.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2007.2001       | 44.90.52.00         | 000     | 5.000,00         |
|       | TOTAL                                        |                        |                     |         | 5.000,00         |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O.  | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 07.01 | Infra Estrutura Física    | 15.461.2007.1002       | 44.90.51.00         | 000     | 5.000,00         |
|       | TOTAL                     |                        |                     |         | 5.000,00         |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**Atos do Poder Legislativo**

**COMUNICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Luiz Antonio R. de Assumpção Filho – Zan, criada na Câmara Municipal de Valença, CPI – 01/2013, com objetivo de fiscalizar a aplicação das verbas destinadas à merenda escolar municipal e à estrutura de sua implementação, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de Valença que prorrogasse o prazo de funcionamento desta por 90(noventa) dias, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n.º 975, de 11.11.2013.

Considerando todos os motivos justificáveis no ofício n.º 41 de 24 de fevereiro de 2014.

SALVADOR DE SOUZA - PRESIDENTE

**COMUNICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Marcelo Moreira de Oliveira, criada na Câmara Municipal de Valença, CPI – 02/2013, com objetivo de apurar as circunstâncias pelas quais se deram a contratação da empresa Própria Comércio e Serviços LTDA, em caráter emergencial, para execução dos serviços de coleta e transporte de lixo, varrição e capina de logradouros públicos, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de Valença que prorrogasse o prazo de funcionamento desta por 90(noventa) dias, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n.º 976, de 11.11.2013.

Considerando todos os motivos justificáveis no ofício n.º 20 de 19 de fevereiro de 2014.

SALVADOR DE SOUZA - PRESIDENTE



**Decreto Legislativo n.º 035/2014**

De 17 de fevereiro de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 02 oriundo dos Vereadores)

Susta o Decreto n.º 06 de 27 de janeiro de 2014, que dispõe a proibição da venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza nos Boxes do Mercado Municipal e terminais Rodoviários de todo o Município de Valença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica sustado o Decreto n.º 06 de 27 de janeiro de 2014, que dispõe a proibição da venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza nos Boxes do Mercado Municipal e terminais Rodoviários de todo o Município de Valença e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2014.

Salvador de Souza  
**PRESIDENTE**

Silvio Rogério Furtado da Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha  
**1º SECRETÁRIO**

Michelle Vieira Cabral da Silva  
**2ª SECRETÁRIA**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO o presente Decreto Legislativo. Extraíam – se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Salvador de Souza – **Presidente**

**Lei Complementar n.º 167**

**De 24 de fevereiro de 2014.**

**(Projeto de lei complementar n.º 02 oriundo do Poder Executivo)**

**Concede reajuste aos servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos comissionados do Município de Valença, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:.

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores públicos municipais de Valença, ativos, inativos e pensionistas o reajuste de 6,5% (seis e meio por cento), abrangendo os cargos comissionados com suas

respectivas funções de confiança, a título de revisão constitucional salarial, na forma estabelecida por esta Lei.

§ 1º – O reajuste de que trata este artigo incide sobre os valores do vencimento, salário, provento ou pensão vigente em 01 de dezembro de 2013.

§ 2º – Por força do disposto neste artigo, os anexos I a III, da Lei Complementar Municipal n.º. 70/2007, com suas posteriores alterações, passam a vigorar com a redação do anexo I desta Lei, e os, anexos IV a VI da Lei Complementar Municipal n.º. 70/2007, com suas posteriores alterações, passam a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

§ 3º – Por força do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos públicos previstos na Lei Complementar n.º. 151/2011, com suas alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o estabelecido no anexo III desta Lei.

§ 4º - VETADO.

§ 5º- VETADO.

Art. 2º - Se o índice do reajuste aplicado no art. 1º da presente Lei, não atingir em qualquer categoria o valor fixado para o atual salário mínimo, por imposição legal e constitucional, estes não atingidos alcançarão automaticamente ao teto mínimo nacional, a teor do Decreto Federal n.º. 8.166/2013.

**Parágrafo único:** Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica referendado para todos os fins e efeitos legais, o Decreto Federal n.º. 8.166, de 23 de dezembro de 2013 publicado no DOU de 24/12/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, para os servidores do quadro administrativo da Prefeitura de Valença, observado a Lei n.º. 151/2011, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013 para os servidores da Educação, observado o art. 86 da Lei n.º. 2.549/2010, e ainda, produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014 para os cargos comissionados, e respectivas funções de confiança da PMV.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 2014.

Salvador de Souza  
**PRESIDENTE**

Silvio Rogério Furtado da Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha  
**1º SECRETÁRIO**

Michelle Vieira Cabral da Silva  
**2ª SECRETÁRIA**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO COM VETO PARCIAL a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal





Lei Complementar nº 70/2007, em redação dada pela Lei Municipal nº 2.673/2012 - Reajuste 6,5%

ANEXO I

Enquadramento do Magistério - por Antiquidade e Formação

| Níveis       | Formação de Professores | Pós médio - Est. Adicionais |                 |                 | Graduação Licenciatura Plena |                 |                 | Pós Graduação Latu Sennu |                 | Pós-Graduação Strictu Sennu |                 |                 |                 |
|--------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|              |                         | Classe B                    |                 |                 | Classe C                     |                 |                 | Classe D                 |                 | Classe E                    |                 | Doutorado       |                 |
| 0 a 5 anos   | 1 R\$ 888,50            | 2 R\$ 941,80                | 3 R\$ 998,31    | 4 R\$ 1.058,22  | 5 R\$ 1.121,70               | 6 R\$ 1.189,01  | 7 R\$ 1.260,34  | 8 R\$ 1.335,97           | 9 R\$ 1.416,13  | 10 R\$ 1.501,10             | 11 R\$ 1.591,16 | 12 R\$ 1.686,63 | 13 R\$ 1.787,89 |
| 5 a 10 anos  | 2 R\$ 941,80            | 3 R\$ 998,31                | 4 R\$ 1.058,22  | 5 R\$ 1.121,70  | 6 R\$ 1.189,01               | 7 R\$ 1.260,34  | 8 R\$ 1.335,97  | 9 R\$ 1.416,13           | 10 R\$ 1.501,10 | 11 R\$ 1.591,16             | 12 R\$ 1.686,63 | 13 R\$ 1.787,89 |                 |
| 10 a 15 anos | 3 R\$ 998,31            | 4 R\$ 1.058,22              | 5 R\$ 1.121,70  | 6 R\$ 1.189,01  | 7 R\$ 1.260,34               | 8 R\$ 1.335,97  | 9 R\$ 1.416,13  | 10 R\$ 1.501,10          | 11 R\$ 1.591,16 | 12 R\$ 1.686,63             | 13 R\$ 1.787,89 |                 |                 |
| 15 a 20 anos | 4 R\$ 1.058,22          | 5 R\$ 1.121,70              | 6 R\$ 1.189,01  | 7 R\$ 1.260,34  | 8 R\$ 1.335,97               | 9 R\$ 1.416,13  | 10 R\$ 1.501,10 | 11 R\$ 1.591,16          | 12 R\$ 1.686,63 | 13 R\$ 1.787,89             |                 |                 |                 |
| 20 a 25 anos | 5 R\$ 1.121,70          | 6 R\$ 1.189,01              | 7 R\$ 1.260,34  | 8 R\$ 1.335,97  | 9 R\$ 1.416,13               | 10 R\$ 1.501,10 | 11 R\$ 1.591,16 | 12 R\$ 1.686,63          | 13 R\$ 1.787,89 |                             |                 |                 |                 |
| 25 a 30 anos | 6 R\$ 1.189,01          | 7 R\$ 1.260,34              | 8 R\$ 1.335,97  | 9 R\$ 1.416,13  | 10 R\$ 1.501,10              | 11 R\$ 1.591,16 | 12 R\$ 1.686,63 | 13 R\$ 1.787,89          |                 |                             |                 |                 |                 |
| 30 a 35 anos | 7 R\$ 1.260,34          | 8 R\$ 1.335,97              | 9 R\$ 1.416,13  | 10 R\$ 1.501,10 | 11 R\$ 1.591,16              | 12 R\$ 1.686,63 | 13 R\$ 1.787,89 |                          |                 |                             |                 |                 |                 |
| mais 35 anos | 8 R\$ 1.335,97          | 9 R\$ 1.416,13              | 10 R\$ 1.501,10 | 11 R\$ 1.591,16 | 12 R\$ 1.686,63              | 13 R\$ 1.787,89 |                 |                          |                 |                             |                 |                 |                 |

Lei Complementar nº 70/2007, em redação dada pela Lei Municipal nº 2.673/2012 - Reajuste 6,5%

ANEXO II

Enquadramento do Pessoal Administrativo da Educação - por Antiquidade e Formação

| Níveis       | Ensino Elementar | Ensino Fundamental |                 |                 | Ensino Médio    |                 |                 | Médio Especializado |                 | Graduação Lic. Plena |                 | Pós Graduação   |                 |
|--------------|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|              |                  | Classe II          |                 |                 | Classe III      |                 |                 | Classe IV           |                 | Classe V             |                 | Classe VI       |                 |
| 0 a 5 anos   | 1 R\$ 790,76     | 2 R\$ 838,21       | 3 R\$ 888,50    | 4 R\$ 941,80    | 5 R\$ 998,31    | 6 R\$ 1.058,22  | 7 R\$ 1.121,71  | 8 R\$ 1.189,01      | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97      | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16 |
| 5 a 10 anos  | 2 R\$ 838,21     | 3 R\$ 888,50       | 4 R\$ 941,80    | 5 R\$ 998,31    | 6 R\$ 1.058,22  | 7 R\$ 1.121,71  | 8 R\$ 1.189,01  | 9 R\$ 1.260,35      | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13      | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16 |                 |
| 10 a 15 anos | 3 R\$ 888,50     | 4 R\$ 941,80       | 5 R\$ 998,31    | 6 R\$ 1.058,22  | 7 R\$ 1.121,71  | 8 R\$ 1.189,01  | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97     | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10      | 13 R\$ 1.591,16 |                 |                 |
| 15 a 20 anos | 4 R\$ 941,80     | 5 R\$ 998,31       | 6 R\$ 1.058,22  | 7 R\$ 1.121,71  | 8 R\$ 1.189,01  | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13     | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16      |                 |                 |                 |
| 20 a 25 anos | 5 R\$ 998,31     | 6 R\$ 1.058,22     | 7 R\$ 1.121,71  | 8 R\$ 1.189,01  | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10     | 13 R\$ 1.591,16 |                      |                 |                 |                 |
| 25 a 30 anos | 6 R\$ 1.058,22   | 7 R\$ 1.121,71     | 8 R\$ 1.189,01  | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16     |                 |                      |                 |                 |                 |
| 30 a 35 anos | 7 R\$ 1.121,71   | 8 R\$ 1.189,01     | 9 R\$ 1.260,35  | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16 |                     |                 |                      |                 |                 |                 |
| mais 35 anos | 8 R\$ 1.189,01   | 9 R\$ 1.260,35     | 10 R\$ 1.335,97 | 11 R\$ 1.416,13 | 12 R\$ 1.501,10 | 13 R\$ 1.591,16 |                 |                     |                 |                      |                 |                 |                 |



**ANEXO III**

Lei Comp. nº 151/2011, art. 6º, V - Reajuste 6,5%, observado o art. 2º desta Lei

| Grupo Ocupacional | Escolaridade           | Referência | Vencimento   |
|-------------------|------------------------|------------|--------------|
| BÁSICO            | ELEMENTAR I            | 100        | R\$ 724,00   |
|                   | ELEMENTAR II           | 110        | R\$ 1.075,65 |
|                   | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 120        | R\$ 1.160,85 |
|                   | FUNDAMENTAL COMPLETO   | 130        | R\$ 1.246,05 |
| MÉDIO             | MÉDIO INCOMPLETO I     | 200        | R\$ 1.304,63 |
|                   | MÉDIO INCOMPLETO II    | 210        | R\$ 1.384,50 |
|                   | MÉDIO COMPLETO I       | 220        | R\$ 1.491,00 |
|                   | MÉDIO COMPLETO II      | 230        | R\$ 1.597,50 |
|                   | MÉDIO COMPLETO III     | 240        | R\$ 1.810,50 |
| SUPERIOR          | SUPERIOR I             | 300        | R\$ 1.970,25 |
|                   | SUPERIOR II            | 310        | R\$ 2.662,50 |
|                   | SUPERIOR III           | 320        | R\$ 3.744,54 |

**Câmara Municipal de Valença fará audiência pública sobre alienação, mediante concessão de direito real de uso de imóvel da Prefeitura**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Valença, presidida pelo Vereador Felipe Fulgencio Farias, com base no Requerimento de nº. 20/2014, aprovado em Sessão do Poder Legislativo, vai realizar Audiência Pública para tratar de assunto relacionado ao Projeto de Lei Ordinária nº. 35/2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar alienação, mediante concessão de direito real de uso do imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua 27 de Novembro, esquina com a Rua João Dias, no Bairro Aparecida, nesta cidade.

A Audiência Pública acontecerá no dia 13 de março de 2014 (quinta-feira), às 17h30min, na Câmara Municipal, na Praça XV de Novembro, nº. 676, e a Comissão Permanente convidam os representantes da população valenciana e demais segmentos representativos da sociedade civil organizada para se fazerem presentes.

Felipe Fulgencio Farias - Vereador

